

Lei nº 150 de 28 de Abril de 1989

"Autoriza Celso de Menezes como Secre-
tário de Estado da Agricultura, Pecu-
ária e Abastecimento."

O povo do Município de Minas Novas,
por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretei,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar comênio com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como objetivo a manutenção e o desenvolvimento dos trabalhos de defesa sanitária e de saúde animal dos rebanhos.

Art. 2º - As despesas com a celebração deste comênio, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas,
aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (1989)

Dr. Geraldo Coelho de Jesus
Prefeito Municipal